

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO N° 10 de 08 de julho de 2025

**ESTABELECE OS MEMBROS TÉCNICOS DA
ESCUTA ESPECIALIZADA DA PASTA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO COMITÊ DE GESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS
DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DORES DO
RIO PRETO/ES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO RIO PRETO – CMDCADRP, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 915/2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes, resolve:

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do dia 08 de julho de 2025, conforme registro em ata de nº 01.

Resolução

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 10 de 08 de julho de 2025

Art. 1º Esta resolução estabelece sobre os membros técnicos da Escuta Especializada da pasta da Assistência Social do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto/ES.

Art. 2º Defini os Técnicos da Escuta Especializada da pasta da Assistência Social: Tuila Goulart Rezende; Lorraine Zini Barradas; e Karol Bard Moreira.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Natália Vilas Boas de Oliveira

Presidente do CMDCA

Dores do Rio Preto/ES, 08 de julho de 2025